



- LEI Nº 503, de 6 de Abril de 1965

Abre Crédito Especial de Cr\$23.000-para pagamento dos funerais de Crescêncio Ribeiro Palma.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

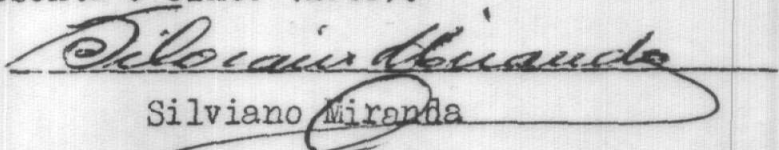
Art.1º-Fica aberto á Prefeitura Municipal de Ouro Fino,o Crédito Especial de Cr\$23.000-(Vinte e três mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas havidas com o funeral do sr.Crescêncio Ribeiro Palma;

Art.2º- O pagamento das despesas se processará mediante a apresentação dos respectivos comprovantes,dando o interessado plêna quitação do recebimento ocorrido,já autorizado pela Lei nº 497,de 28 de Dezembro de 1964, art.2º;

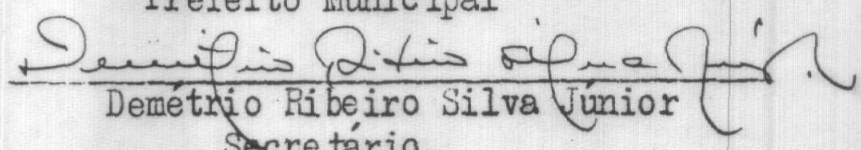
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades,a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

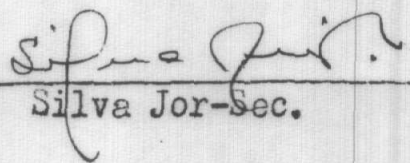
Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 6 de Abril de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).


Silviano Miranda

Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.3 -Fls.20.Data supra.


Silva Jor-Sec.